



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
DA CONQUISTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OUTUBRO.2024**

**DECRETO N° 23.430/2024**

**Decreto de Suplementação Orçamentária do  
Exercício 2024**



Vitória da Conquista - BA, 22 de outubro de 2024.

Breno Pereira Farias  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Matrícula 30541-3

\*Republicada e renumerada de 028/2024 para o número 029/2024, em razão de já existir a portaria 028/2024, que designa fiscais. Primeira publicação em 23/10/2024.

## DECRETO

### DECRETO N° 23.430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 12.080.134,73;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600	1.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.500.000,00

### DECRETO N° 23.431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

34.308.797/0001-00

DECRETO N° 0023430/2024

Data 23/10/2024



Processo: 04169e25 - Doc. 1029 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/12/2024 09:23:01  
Acesso em: https://www.sua.vitoriadaconquistabahia.gov.br/app/vadatadoc/seam/cotarDocumento?documento=b85049c9-5598-4212-bdc8-ff7af8de01c6

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2214392	26002601.1030207062.214 33903900000	REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260000000000	1.500.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.500.000,00</b>

Superávit Financeiro: R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais )

Ednael dos Santos Pardim  
Diretor Financeiro  
Mat. 245590



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIRETORIA FINANCEIRA



Protocolo - **69388/2024**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Saúde - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SAMUR UNACON

Vitória da Conquista, 23 de outubro de 2024

Considerando as despesas apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde, mormente aquelas referentes ao custeio dos serviços prestados pela rede credenciada em serviços de oncologia.

Considerando que as dotações que acorrem as despesas supracitadas encontram-se com saldos orçamentários insuficientes.

Solicitamos que sejam realizados os procedimentos necessários para abertura de crédito adicional suplementar com recursos oriundos de **superávit financeiro** na forma indicada em anexo.

Atenciosamente,

**EDINAEL DOS SANTOS PARDIM**  
DIRETOR FINANCEIRO  
24559-0  
DIRETORIA FINANCEIRA - SMS

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

1740





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvb.ba.gov.br

## DECRETO N° 23.430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 24/10/2024  
Edição nº 3832 conforme art. 103 da  
... organizada.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

**CONSIDERANDO** a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 12.080.134,73;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de outubro de 2024.

Ana Sheilla Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvcb.gov.br](http://www.pmvcb.gov.br)

**DECRETO N° 23.430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**



Processo: 04169e25 - Doc. 1029 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/12/2024 09:23:01  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b85049c9-5598-4212-bdc8-ff7af8de01c6

## ANEXO ÚNICO

<b>ÓRGÃO:</b>	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600	1.500.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			





Processo: 07890c24 - Doc: 4059 - Documento Assinado Digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 01/04/2024 09:22:09, FILIPE ROCIA  
Acesse em: <https://e-tom.bm.gov.br/epn/validaDocseam> Código do documento: 32d39c90-6b44-4769-a7b3-3994d225ad2c